

## PLANO DE ACTIVIDADES 2010

### *Actividades a desenvolver pelo CNPMA em 2010:*

#### Organização e Funcionamento do CNPMA

- Elaborar e aprovar o regulamento interno do CNPMA
- Elaborar o relatório referente à actividade desenvolvida em 2009 e formular propostas de alteração legislativa necessárias para adequar a prática da PMA à evolução científica, tecnológica, cultural e social (n.º 3 artigo 30.º da Lei n.º 32/2006, de 26 de Julho)
- Gerir e actualizar os conteúdos do site do CNPMA
- Estabilizar a estrutura de organização e funcionamento do CNPMA
- Criar uma rede de trabalho colaborativo para comunicação interna (membros e funcionários do CNPMA) e externa (CNPMA e centros de PMA)

#### Informação ao Cidadão

- Actualização dos conteúdos do site do CNPMA com informação ao cidadão e informação científica sobre PMA

#### Centros de PMA

##### **Regulação da actividade dos centros de PMA**

- Dar continuidade ao processo de regularização dos centros públicos e privados de PMA
- Acompanhar a actividade dos centros onde são ministradas técnicas de PMA
- Promover o encontro anual com os centros e Sociedade Portuguesa de Medicina da Reprodução
- Avaliar os pedidos de autorização para importação de células reprodutivas, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 12/2009, de 26 de Março, e da Deliberação do CNPMA n.º 05/2009, de 20 de Novembro

### **Inspeção e medidas de controlo**

- Proceder à formação inicial das equipas de inspecção/auditoria
- Apoiar, em articulação com a IGAS, a realização das inspecções-piloto, de acordo com o plano de acção estabelecido, e proceder ao reajuste final do plano e documentos de apoio à inspecção/auditoria
- Apoiar, em articulação com a IGAS, a condução das acções inspectivas e medidas de controlo a realizar, depois de decorrido o prazo estabelecido na norma transitória (artigo 34.º da Lei n.º 12/2009, de 26 de Março)

### **Gestão da informação**

- Centralizar a informação relevante acerca da aplicação das técnicas de PMA
- Elaborar os relatórios anuais, parcelares e globais, sobre a actividade dos centros de PMA
- Centralizar o registo das notificações dos incidentes adversos graves (artigo 11.º da Lei n.º 12/2009, de 26 de Março)
- Definir os indicadores e implementar um sistema de informação para o registo de dados de terceiros

### **Colaborações e parcerias**

- Dar cumprimento às atribuições decorrentes do protocolo de colaboração em matéria científica celebrado com a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, designadamente organizar uma reunião conjunta tendo em vista ponderar a criação de projectos e bolsas de investigação no âmbito da PMA e das células estaminais
- Dar cumprimento às atribuições decorrentes do protocolo de colaboração no âmbito da concepção, implementação e acompanhamento do FERTIS celebrado com a Direcção-Geral da Saúde e com a Administração Central do Sistema de Saúde
- Elaborar projecto de protocolo a apresentar aos Serviços da Assembleia da República com o objectivo de dar conteúdo prático ao disposto no n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 32/2006, de 26 de Julho

- Celebrar um protocolo com a IGAS definindo os termos da cooperação a manter entre o CNPMA e essa Entidade ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12/2009, de 26 de Março, e no artigo 8.º do Decreto-Regulamentar n.º 5/2008, de 11 de Fevereiro

#### Comunicação no âmbito da Comissão Europeia

- Proceder à comunicação relativa à transposição e implementação das directivas sobre a qualidade e segurança de tecidos e células, incluindo medidas adoptadas em matéria de inspecção e de controlo (artigo 26.º n.º 1 Directiva 2004/23/CE)
- Informar sobre as medidas adoptadas para garantir a dádiva gratuita e voluntária e as condições para a compensação estritamente limitada às despesas e incómodos relativos à doação (artigo 12.º n.º 1 Directiva 2004/23/CE)
- Proceder à elaboração do relatório anual relativo à notificação de incidentes adversos graves (artigo 7.º n.º 1 da Directiva 2006/86/CE)
- Acompanhar e actualizar a informação no âmbito do Sistema Europeu de Alerta Rápido
- Organizar uma reunião internacional com as congéneres reguladoras europeias, a ter lugar no segundo semestre de 2011